



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Lei N.º 553/2016.

EMENTA: Regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**Unidade Básica de Saúde Ângelo Pereira Junior**”, a USB situada no Distrito Lagoas, localizada no interior deste Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével sob o aludido equipamento público, dando conta da nomenclatura ora firmada;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Roniere Macedo Reis

Prefeito